CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
Gabinete 01 – Ronaldo da 33 – PDT
Vereador.ronaldoda33@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 251/2025

Institui a "Política Municipal de Incentivo e Regulamentação das Corridas de Rua" no município de Marabá e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marabá, no uso das atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, institui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Marabá, a **Política Municipal de Incentivo e Regulamentação das Corridas de Rua**, com o objetivo de promover a prática esportiva, o lazer, a saúde e o turismo esportivo.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se **corridas de rua** todas as competições esportivas de pedestrianismo realizadas em vias públicas, abertas ou fechadas para o trânsito de veículos, com percurso previamente determinado e devidamente autorizado pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º São objetivos da Política Municipal de Corridas de Rua:
I – estimular a prática esportiva e hábitos saudáveis entre a população;
II – fomentar o turismo e o comércio local por meio de eventos esportivos;
III – garantir segurança e organização nas provas realizadas em vias públicas;
IV – promover a inclusão social por meio do esporte;
V – incentivar a participação de atletas amadores e profissionais.

Art. 4º A realização de corridas de rua no município dependerá de **autorização prévia** da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (ou órgão equivalente), mediante apresentação de:
I – projeto técnico do evento, com percurso, número de participantes e tempo estimado;
II – plano de segurança e atendimento médico;
III – autorização dos órgãos de trânsito competentes;
IV – comprovação de limpeza e preservação do espaço público após o evento.

Art. 5º O Poder Executivo poderá celebrar **parcerias e convênios** com entidades esportivas, associações, empresas privadas e órgãos públicos para apoio logístico, técnico e financeiro às corridas de rua.

Art. 6º Fica instituído o **Calendário Municipal de Corridas de Rua de Marabá**, a ser atualizado anualmente pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, contendo as provas oficiais realizadas no município.

Art. 7º As corridas de rua poderão receber **apoio institucional e financeiro** do Município, observadas as disponibilidades orçamentárias e os critérios estabelecidos em regulamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
Gabinete 01 – Ronaldo da 33 – PDT
Vereador.ronaldoda33@gmail.com

Art. 8º As provas deverão observar as normas de segurança, meio ambiente e acessibilidade, garantindo:
I – áreas de hidratação e primeiros socorros;
II – respeito ao meio ambiente e descarte adequado de resíduos;
III – inclusão de pessoas com deficiência;
IV – comunicação prévia à comunidade do entorno.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até **90 (noventa) dias** após sua publicação.

Art. 10 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, 30 de Outubro de 2025.

RONALDO ALVES ARAUJO:27938700215
Assinado de forma digital por RONALDO ALVES ARAUJO:27938700215
Dados: 2025.10.30 12:20:01 -03'00'

Ronaldo Alves Araújo
Vereador – PDT
CMM

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
Gabinete 01 – Ronaldo da 33 – PDT
Vereador.ronaldoda33@gmail.com

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir a Política Municipal de Incentivo e Regulamentação das Corridas de Rua no município de Marabá**,** reconhecendo a importância desse esporte para a promoção da saúde, do lazer, da integração social e do desenvolvimento econômico local.

As corridas de rua são uma das modalidades esportivas que mais crescem no Brasil e no mundo, atraindo participantes de diversas faixas etárias, níveis de condicionamento físico e origens sociais. Em Marabá, esse movimento tem se fortalecido com o aumento de grupos de corrida, eventos beneficentes e competições que movimentam a cidade e fomentam o turismo esportivo.

Entretanto, a ausência de uma normatização municipal específica para a realização desses eventos pode gerar dificuldades na organização, segurança dos participantes e uso adequado dos espaços públicos. Assim, este projeto visa estabelecer diretrizes claras e seguras para o planejamento, autorização e execução das corridas de rua, com base em critérios técnicos e legais.

A instituição desta Política Municipal permitirá que o Poder Público:

- **organize um calendário anual oficial de corridas**, valorizando o esporte local;
- **garanta segurança e infraestrutura adequadas** para atletas e espectadores;
- **estimule a prática de atividades físicas** como forma de prevenção de doenças e promoção do bem-estar;
- **fomente o comércio, o turismo e a economia local** durante os eventos esportivos;
- e **crie oportunidades de inclusão social**, incentivando a participação de atletas amadores, profissionais e pessoas com deficiência.

Além disso, o projeto abre espaço para parcerias com **entidades esportivas, empresas e instituições de ensino**, viabilizando ações educativas e de sustentabilidade nas provas realizadas.

Com essa medida, Marabá reafirma seu compromisso com o **esporte, a saúde pública e a cidadania**, tornando-se referência regional na promoção de eventos esportivos seguros, organizados e acessíveis.

Plenário, 30 de Outubro de 2025.

RONALDO ALVES ARAUJO:27938700215
Assinado de forma digital por RONALDO ALVES ARAUJO:27938700215
Dados: 2025.10.30 12:20:38 -03'00'

Ronaldo Alves Araújo
Vereador – PDT
CMM